



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO N.º 044/2023

PL 042-2023

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, ALTERAÇÃO NA
LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE
2.023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que ela aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.023, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), consignado a seguinte unidade:

13.392.0116.2016 - CULTURA			
Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
135	01 110	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	70.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado anulação parcial de dotação, representado no quadro abaixo, conforme segue:

18.541.0121.2021 – MEIO AMBIENTE			
Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
183	01 110	1719.99.0.1.03.00 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2023 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões: Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 07 de dezembro de 2023.


OTACÍLIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente